DECEA publica nova Circular de tráfego visual (por REA/REH) na TMA Curitiba/PR, em 20.12.23

O DECEA disponibilizou a nova Circular de Informação Aeronáutica (AIC) relativa à circulação de tráfego visual (em regra VFR) na Terminal de Área de Curitiba, no PR. Trata-se da AIC n° 34-23, intitulada "Circulação Visual na Terminal Curitiba", com entrada em vigor em 28/12/2023 (data do ciclo AIRAC). A AIC n° 34-23 revogará a Circular n° 30-18 (de 2018).

AIC n° 34-23 – 28/12/2023:

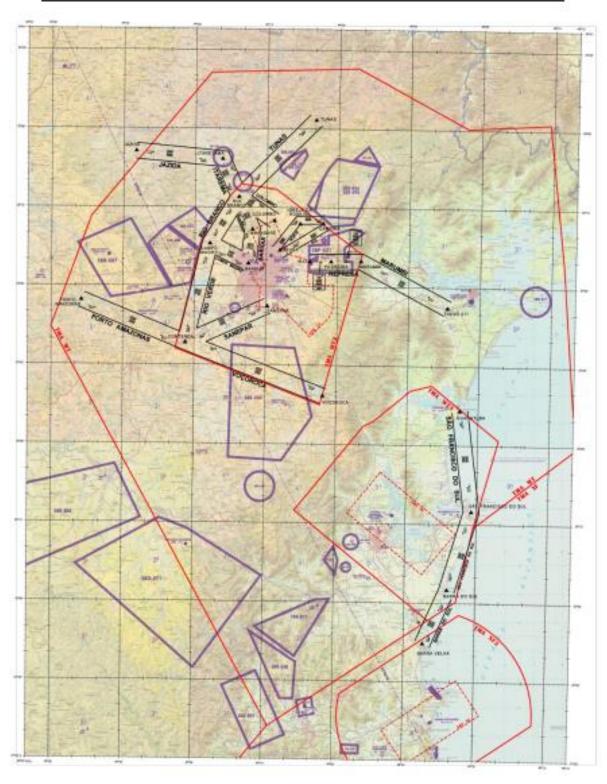
https://publicacoes.decea.mil.br/publicacao/AIC-N-34-23

A Circular nº 34-23 visa o ordenamento do tráfego de aeronaves voando em regra VFR na Área de Controle Terminal Curitiba (SBWT) e na projeção dos seus limites laterais, mediante adequação da Estrutura do Espaço Aéreo e estabelecimento de Rotas Especiais de Aeronaves em Vôo Visual (REA) e Rotas Especiais de Helicóptero (REH), de tal forma a:

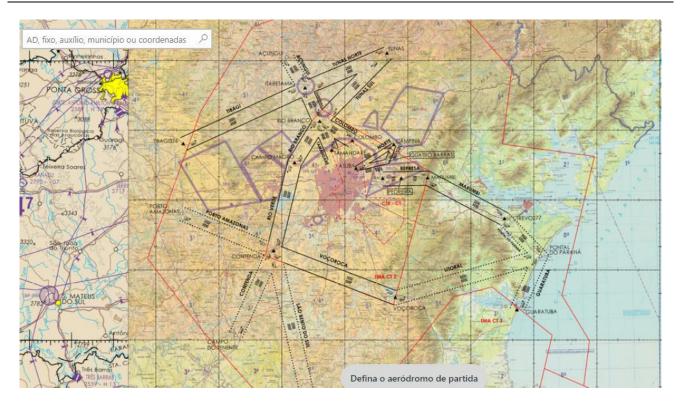
- a) estabelecer e disciplinar a circulação de aeronaves em vôo VFR nas Áreas controladas, por meio de rotas compulsórias, permitindo o fluxo ordenado e seguro de todas as operações aéreas;
- b) otimizar a utilização do espaço aéreo e a prestação de Serviço de Tráfego Aéreo;
- c) aumentar a capacidade ATC através da previsibilidade de rotas e diminuição das comunicações entre controlador e piloto;
- d) estabelecer referências visuais que auxiliem as aeronaves em vôo VFR a prover sua própria separação, quando se deslocando em espaço aéreo classe G, efetuando auto coordenação;
- e) garantir altitudes mínimas e máximas seguras;
- f) minimizar a interferência com os tráfegos em vôo IFR; e,
- g) evitar interferência com espaços aéreos condicionados.

Arranjo de REA na TMA-Curitiba pela AIC nº 34-23 – 28/12/2023:

CARTA GERAL DE ROTAS ESPECIAIS DE AERONAVES NA TMA CURITIBA

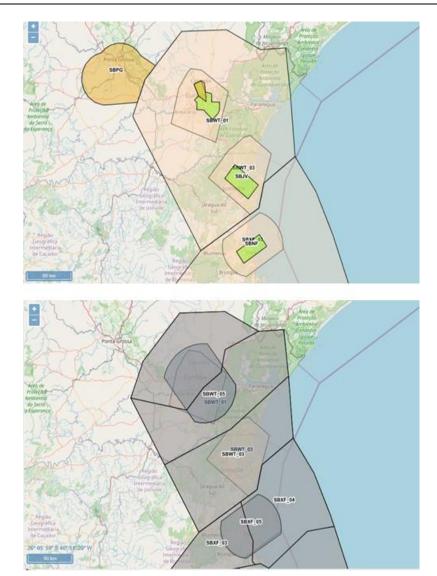


Arranjo atual de REA na TMA-Curitiba pela AIC n° 30-18 (de 2018).:



A Terminal Curitiba (SBWT) é uma área poligonal dividida em três setores. Os setores TMA-CT-2 e setores TMA-CT-3 envolvem, respectivamente a região de Curitiba, como espaço aéreo Classe C , de 4.500 até 5.500 pés, e Joinville/SC, como espaço aéreo Classe D , de 2.000 até 5.500 pés, com a área restante - TMA-CT-1 - como espaço aéreo Classe C , de 5.500 até o FL145 e Classe A, do FL145 até FL195.

Arranjo com os espaços aéreos:



O uso de REA será compulsório às aeronaves com pouso e/ou decolagem nos aeródromos de Curitiba "Afonso Pena"/SBCT e "Bacacheri"/SBBI e de Joinville-Lauro Carneiro de Loyola/SBJV (em SC), a cerca 45 MN a SE de SBCT. O ingresso nas CTR Curitiba e Joinville deverão ser realizados por portões pré-determinados, conforme previsto e descrito na AIC.

As aeronaves em comunicação bilateral com o APP-CT, poderão ter seus vôos, quando em espaço aéreo controlado, autorizados para fora das REA, desde que o fluxo de tráfego na TMA Curitiba e as condições meteorológicas reinantes o permitam.

As demais aeronaves em evolução no espaço aéreo correspondente às TMA Curitiba e/ou sob suas projeções laterais, em vôo de acordo com as regras de Vôo visual (VFR), preferencialmente deverão utilizar as REA (e REH) estabelecidas na AIC, podendo acessá-las ou abandoná-las em qualquer ponto da rota indicado em Plano de vôo.